



## EDITAL DE BOLSA Nº 10/2025-PEF

O Prof. Dr. Fernando Augusto Starepravo, coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física (PEF) UEM/UEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando:

- a) a Resolução nº 164/2022-CI/CCS;
- b) as normas sobre seleção e critérios para classificação de candidatos a bolsas de estudos, Resolução nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL;
- c) o Edital de Bolsa nº. 08/2025-PEF/UEM - abertura de processo seletivo e o Edital de Bolsa nº 09/2025-PEF – resultado preliminar;
- d) que não houve interposição de recurso de candidatos.

### TORNA PÚBLICO:

O resultado final do Processo Seletivo de Bolsistas.

#### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

##### **MESTRADO:**

Rankeamento de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 7º da Resolução nº 01/2023- Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL.

**Prioridade 1-** candidatos que não exercem atividades de trabalho remuneradas.

Pontuação	Nome do candidato	Rendimento Acadêmico
355	Alany Gabrielli Leite	8,9
223	Fernanda Carrosi Donato	9,5
21	Victoria Gabriela Obino dos Santos	N/A

N/A: Não se aplica a ingressantes no semestre 2/2025.

**Prioridade 2-** candidatos que exercem atividades de trabalho remuneradas na área de educação superior e básica.

Pontuação	Nome do candidato	Rendimento Acadêmico
346	Amanda Jalloul Guimarães	9,5
165	Paulo César Franzini	9,3
119	Thais Regina de Sousa	9,5
45	Aline Campana Franzini	N/A

N/A: Não se aplica a ingressantes no semestre 2/2025.



**Prioridade 3-** candidatos que exercem atividades de trabalho remuneradas em outras áreas.

<b>Pontuação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Rendimento Acadêmico</b>
95	Gisele Nicchio Rocha Buzzo	N/A

N/A: Não se aplica a ingressantes no semestre 2/2025.

### **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

#### **DOUTORADO:**

Rankeamento de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 7º da Resolução nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL.

**Prioridade 1-** candidatos que não exercem atividades de trabalho remuneradas.

<b>Pontuação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Rendimento Acadêmico</b>
-	Não houve candidato.	-

**Prioridade 2-** candidatos que exercem atividades de trabalho remuneradas na área de educação superior e básica.

<b>Pontuação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Rendimento Acadêmico</b>
629	Vinicius Felipe Cardoso	9,0
287	Higor Santos Fonseca	9,1
230	Ieda Carla Cândido	8,5
218	Krigor Camargo Barela Faeda	9,5
89	Jucimeire Rocha Macedo	9,5

**Prioridade 3-** candidatos que exercem atividades de trabalho remuneradas em outras áreas.

<b>Pontuação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Rendimento Acadêmico</b>
172	Vanessa Guandalini Gasparin	9,3

### **DA CONVOCAÇÃO**

A concessão de bolsa ao candidato classificado no processo de seleção (conforme disponibilidade de bolsas) está condicionada à Resolução nº 01/2023-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL, bem como às orientações para concessão descritas neste edital.

As bolsas (previstas, novas, por titulação de bolsista, fim de vigência da bolsa e etc.) serão atribuídas, por meio de editais de convocação e conforme a lista de classificação final.

Nenhuma bolsa de estudos poderá permanecer ociosa enquanto houver candidatos classificados no processo de seleção aguardando editais de convocação.



Os candidatos classificados no processo de seleção serão chamados, via edital de convocação, conforme a ordem de classificação final e de acordo com a Prioridade 1, seguida da Prioridade 2 e finalmente a Prioridade 3 e, ainda, conforme as normativas da Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010, Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e Resolução nº 01/2023 - Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL.

O candidato que não puder assumir a bolsa durante o período da convocação, deverá manifestar formalmente a desistência da bolsa, sendo automaticamente retirado da lista de classificação, exceto no caso de candidato que estiver usufruindo, no momento da convocação, de bolsa do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) ou equivalente. Neste caso, o candidato continuará na lista de classificação, sendo a bolsa concedida ao próximo candidato da lista, enquanto estiver impossibilitado de assumir a bolsa. Uma vez apto a receber a bolsa, a concessão da bolsa estará sujeita a disponibilidade de bolsa na ocasião, considerando as cotas disponíveis para o Programa, devendo aguardar a publicação de edital de convocação.

Será observado o regulamento do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física – UEM/UEL (PEF), Artigo 36 da Resolução nº 164/2022-CI/CCS, o Programa exige do discente bolsista um índice médio de aproveitamento mínimo de coeficiente de rendimento escolar (CR) das atividades acadêmicas, acima do limite inferior do conceito C, de seis vírgula zero, bem como o não cumprimento do disposto no regulamento, pelo bolsista, implicará no cancelamento da bolsa.

Durante o período de validade do Edital de Bolsa nº 08/2025-PEF poderão ser publicados tantos editais de convocação de bolsistas quantos forem necessários.

#### **DA VALIDADE**

A lista de candidatos classificados neste processo seletivo será válida até a publicação de novo resultado de seleção contendo a classificação final de candidatos inscritos em edital de processo seletivo subsequente.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física (PEF) – UEM/UEL.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 21 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Fernando Augusto Starepravo,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Associado em Educação Física UEM/UEL